



**ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Regulamenta a devolução dos valores pagos na vigência da Lei 349/2020 e dá outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Porto Walter/AC.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário, votou e aprovou a seguinte Resolução:**

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º da Lei Complementar nº173/2020 altera o art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e determina que a União, Estados e Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 ficam proibidos até 31 de dezembro de 2021 de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos.

**CONSIDERANDO** que é necessária a adoção de critérios para devolução dos valores recebidos a título de reajuste nos subsídios dos Vereadores e Presidentes da Câmara de Porto Walter que foram pagos em conformidade a Lei 349/2020 e cujos efeitos financeiros foram suspensos enquanto perdurar a vigência da LC 173/2020.

**RESOLVE:**



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**Art. 1** Os valores recebidos além do valor estabelecido na legislatura anterior deverão ser devolvidos pelos vereadores ao Erário Público dentro do exercício financeiro de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor a ser devolvido poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com a derradeira findando em novembro de 2021.

**Art. 2** Quaisquer outras vantagens ou reajustes realizados para os demais servidores deverão ser suspensos e igualmente devolvidos ao Erário Público dentro do exercício financeiro de 2021.

**Art. 3** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Walter/AC, 01 de junho de 2021.

---

**ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**